



RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – COU/UNESPAR

Revoga a Resolução nº 003/2020 – COU/UNESPAR que suspende temporariamente as regras regimentais contidas no Art. 68, Inciso I e IV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 003/2020 - COU/UNESPAR, aprovada em 23/06/2022, que suspende temporariamente as regras regimentais contidas no Art. 68, Inciso I e IV e a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, aprovada em 12/12/2016, que aprova o Regulamento de Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

considerando o retorno das atividades presenciais no ano de 2022 aos *Campi* da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.830.265-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Universitário da Unespar, realizada no dia 05 de maio de 2022, no *Campus* de Paranaguá, na Rua Comendador Correa Júnior, 117.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 003/2020 - COU/UNESPAR, que suspende temporariamente as regras regimentais contidas no Art. 68, Inciso I e IV e da Resolução 024/2016 CEPE, devido à pandemia do Coronavírus (Covid-19), tendo em vista o retorno das atividades presenciais, nos *Campi* da Unespar, neste ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de maio de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)